Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de combustível (gasolina) destinado ao abastecimento do veículo desta Câmara.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A Mesa Diretora desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de combustível (gasolina) destinado ao abastecimento do veículo desta Câmara.

Art. 2º - O Processo Licitatório será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação da CÂmara Municipal de Paty do Alferes / RJ.

Art. 3º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requesitos exigidos na Carta-Convite enviada às Empresas licitantes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 1995.

ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente

JOSÉ CARIUS DE MELLO

AURIMAR DA ROCHA